

Edital nº. 10/2024/PrG de 20 de fevereiro de 2024

Edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 4ª chamada

- **Processo Seletivo UEG 2024/1 - Modalidade EaD**
  - **Comunicado aos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas/Negros**
- 

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás (PrG-UEG) **CONVOCA** para realizar o cadastramento e a matrícula no período de **21/02/2024 e 22/02/2024**, presencialmente ou via e-mail das secretarias acadêmicas dos polos e unidades universitárias (UnU), os candidatos classificados em 4ª Chamada no Processo Seletivo UEG 2024/1 modalidade EaD, conforme [ANEXO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS](#) e **COMUNICA** aos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas/Negros os procedimentos da Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas de acordo com este edital.

1. Dos procedimentos para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 4ª chamada no Processo Seletivo UEG 2024/1 modalidade EaD.
  - 1.1 O candidato classificado e convocado neste Edital tem assegurado o direito de efetuar seu pedido de matrícula, no período de **21/02/2024 e 22/02/2024**, presencialmente ou via e-mail institucional dos polos/UnU da UEG, conforme horário de atendimento das secretarias acadêmicas, informado no Anexo deste Edital.
  - 1.2 A matrícula será realizada pela Secretaria Acadêmica do Polo/UnU da UEG que oferece o curso, vaga, cidade, turno e modalidade para o qual o candidato foi classificado e convocado, mediante o recebimento da solicitação com os documentos necessários, conforme itens e subitens 215 a 234 do Edital de Abertura do Processo Seletivo UEG 2024/1 modalidade EaD e procedimentos definidos neste Edital de convocação.
  - 1.3 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá proceder de acordo com os itens e subitens 215 a 234 do Edital de Abertura do Processo Seletivo UEG 2024/1 modalidade EaD, em especial:

217. A matrícula do candidato convocado em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4, e de 2 (duas) cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:

*217.1. certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente e histórico escolar completo do ensino médio, ambos devidamente registrados pelo órgão competente;*

*217.1.1. nos casos em que houver impedimento da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, com obrigatoriedade da apresentação do certificado ou diploma no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da confirmação de matrícula, sob pena de perda da vaga. Sendo que a declaração exclusiva de conclusão do 3º ano do ensino médio, não terá validade para efeito de matrícula.*

*217.1.2. no caso de o discente não apresentar o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente em conformidade com o item anterior, este ficará impedido, automaticamente, de renovar a sua matrícula no semestre letivo seguinte.*

*217.1.3. No caso de candidato que já possui diploma de curso superior, poderá apresentá-lo, juntamente com o histórico escolar correspondente, para fins de*

*matrícula, em substituição aos documentos do ensino médio, desde que o referido histórico contemple as informações do ensino médio. Caso contrário, deverá apresentar também histórico escolar completo do ensino médio ou certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, devidamente registrados pelo órgão competente.*

*217.2. histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma ou à declaração apresentada;*

*217.3. documento oficial de identidade, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de registro nacional migratório (CRNM), atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;*

*217.4. cartão do cadastro de pessoa física (CPF) ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal, caso este não conste no documento oficial de identidade do candidato;*

*217.5. certidão de nascimento ou casamento;*

*217.6. comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O comprovante pode ser retirado no sítio do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou diretamente pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, para maiores de 18 (dezoito) anos;*

*217.7. para o candidato maior de 18 anos que não tiver a oportunidade de participar de processo eleitoral por ausência de eleições no período, esse poderá apresentar apenas a cópia do título de eleitor.*

*217.8. para o candidato em débito com a justiça eleitoral, por decisão judicial, o comprovante de quitação “positivo” terá validade para efeito de matrícula.*

*217.9. documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.*

*218. Dos candidatos classificados pelo sistema de cotas, em atendimento à Lei Estadual n.14.832/2004, será exigido ainda:*

*218.1. oriundos da rede pública de Educação Básica – histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola conveniada. Caso o candidato tenha estudado em escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, deverá apresentar a declaração emitida pela respectiva escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o ensino médio;*

*218.2. negros – documento de registro público que atribua ao candidato essa categoria racial (certidão de nascimento ou casamento, escritura pública, documento de autodeclaração registrado no cartório de registro de títulos e documentos etc.) ou decisão expedida pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas (CAPC) do câmpus/unidade universitária (UnU), confirmando a categoria racial do candidato;*

*218.3. indígenas – carteira de identidade expedida pela Funai, carta da comunidade indígena, chancelada pela Funai, ou declaração da etnia indígena expedida pela Funai;*

*218.4. pessoa com deficiência (PCD) – relatório médico indicando a deficiência de que o candidato é portador e a incapacidade que ela importa no desempenho de atividades, na forma ou na medida considerada, conforme os padrões adotados como normais para o ser humano.*

*218.4.1. O candidato com deficiência classificado, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminada e formalmente, no ato da matrícula.*

*219. Dos candidatos classificados nas vagas suplementares, destinadas aos membros de comunidade quilombola, será exigido ainda:*

*220. Declaração emitida e assinada pelo responsável da associação que representa a comunidade quilombola;*

*220.1. Documento que comprove vinculação à localidade declarada, em nome do próprio solicitante, de seus pais ou avós, devidamente identificados (comprovante de endereço, documento de propriedade rural ou outro documento equivalente).*

**2. Os candidatos classificados e convocados pelo sistema de cotas – negros – em atendimento à Lei Estadual n. 14.832/2004, que não tiverem documento de registro público expedido pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos devem ainda:**

2.1 baixar no site da PrG o **Formulário de Autodeclaração** – link [https://www.ueg.br/prg/conteudo/22127\\_sistema\\_de\\_cotas](https://www.ueg.br/prg/conteudo/22127_sistema_de_cotas);

2.2 preencher, assinar e enviar o Formulário de Autodeclaração, via email institucional dos polos EaD/ UnU UEG, juntamente com as demais documentações para a matrícula;

2.3 participar da avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento de Avaliação da Implementação da Política de Cotas (CAPC) do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) na data e horário agendados pela comissão;

**2.4 no dia da convocação acessar o link da sala virtual com 5 (cinco) minutos de antecedência;**

2.5 mostrar à CAPC do CEAR o documento de identificação atualizado e com foto;

2.6 selecionar um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra;

2.7 não encobrir o cabelo ou utilizar acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas entre outros;

2.8 não utilizar óculos ou máscaras;

2.9 não usar maquiagem;

2.10 não quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;

3. Na solicitação de matrícula por e-mail, o candidato deverá anexar fotografia e todos os documentos escaneados ou fotografados, inclusive o Formulário de Autodeclaração (para o candidato classificado e convocado pelo sistema de cotas – negros).

3.1 No corpo do email, o candidato deve colocar:

a) O nome completo

b) O Número do Documento de Identidade (RG)

c) O curso, cidade, turno e modalidade para o qual foi convocado para matrícula

d) O nome do polo / UnU UEG

4. Após o envio, o o candidato deve aguardar a confirmação de recebimento do CEAR/UEG.
5. Ressalta-se que **não serão matriculados** os candidatos aprovados para as cotas de negros:
  - 5.1 que não apresentarem documento de registro público expedido pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos, nos moldes solicitados em edital; ou
  - 5.2 que não preencher, assinar e enviar o Formulário de Autodeclaração; e
  - 5.3 que não se submeterem a avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas da Universidade Estadual de Goiás do CEAR .
6. Cabe lembrar ainda que o parecer favorável da CAPC do CEAR e a Autodeclaração racial do candidato(a), não são garantias de matrícula para os candidatos, pois eles devem seguir os demais procedimentos constantes nos editais para efetivar a sua matrícula.
7. Para os candidatos que realizarem a solicitação por e autenticadas ou das cópias simples acompanhadas da documentação original para validação da matrícula será realizada quando o aluno iniciar as atividades presenciais no polo EaD /UnUUEG em que estiver matriculado, de acordo com as normas presenciais no polo EaD / UnU UEG.
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos constantes deste Edital.
9. Não será permitida a matrícula extemporânea.
10. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da matrícula e será eliminado do quadro de discentes da UEG, a qualquer época, após a matrícula, o candidato que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no presente processo seletivo ou na matrícula.
11. A UEG não se responsabiliza por email não recebido, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e fora do período de convocação para matrícula.
12. O não atendimento a qualquer um dos itens estabelecidos neste Edital impossibilitará a matrícula do candidato na Universidade Estadual de Goiás.
13. Os candidatos classificados e convocados deverão seguir às normas previstas no Capítulo XXI – Da Matrícula no Edital do Processo Seletivo UEG 2024/1 modalidade EaD.
14. Os locais (Polo EaD / UnU e endereço), horário de atendimentos, e-mails das secretarias acadêmicas e cursos (turno, modalidade, duração mínima) estão disponíveis no Anexo deste edital.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.



## Edital nº 10/2024/PrG

## Edital de convocação para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 4ª Chamada no PROCESSO SELETIVO UEG 2024/1 MODALIDADE EAD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás convoca os candidatos classificados em 4ª Chamada no PROCESSO SELETIVO UEG 2024/1 MODALIDADE EAD, para realizarem o cadastramento e matrícula no período de **21 e 22/02/2024**, nos locais, de acordo com as informações abaixo:

## 1. Dos locais, horários e candidatos classificados

## Pólo CEAR UEG - Anápolis

Rua Professora Zenaide de C. Roriz, CEITEC – Antigo Clube Ipiranga, Jundiáí (62) 3902-1458 (62) 99179-0546

**Horário: Terça-feira a sexta-feira de 8h às 12h e de 19h às 22h**

**sec.cear@ueg.br**

## Licenciatura em Ciências Biológicas - Anápolis

Nome	Documento de Identidade
SUELI PEDROSA FERREIRA	103**** SSP/GO SSP/GO
VILMAR MOREIRA DOS SANTOS	DGPC/GO DGPC/GO

## Pólo CEAR UEG - Aparecida de Goiânia

Centro Municipal de Educação Profissional - Av Rudá esq. com a Pindorama- Qd 37A – Lt 1/2, Vila Brasília (62) 3545-4818 (62) 98356-0359

**Horário: Segunda-feira a sexta-feira de 8h às 11h30min e de 13h às 16h30min.**

**sec.cear@ueg.br**

## Licenciatura em Ciências Biológicas - Aparecida de Goiânia

Nome	Documento de Identidade
BIANKA DE SOUZA RIBEIRO	641**** SSP/GO SSP/GO
CLEANE BARBOSA OLIVEIRA	601***** SSP/MA SSP/MA
MARIA NUBIA PEREIRA ARAUJO	386**** SSP/GO SSP/GO
MICHELLE BARROS	463**** DGPC/GO DGPC/GO
NICOLE PEREIRA ARANTES	765**** SSP/GO SSP/GO

## Pólo CEAR UEG - Jaraguá

Avenida Diva de Freitas Rios, quadra 22, Lote 04, Setor Aeroporto (62) 98619-3204

**Horário: Segunda-feira a sexta-feira de 13h às 17h e de 18h30min às 22h30min.**

**sec.cear@ueg.br**

## Licenciatura em História - Jaraguá

Nome	Documento de Identidade
VANIA FERREIRA DE MELO	395**** DGPC/GO DGPC/GO

**Pólo CEAR UEG - Pirenópolis**

Rua Bernardino Lobo s/ nº, Vila Santa Bárbara, Alto do Bonfim (62) 3331-3709

**Horário: Segunda-feira a sexta-feira de 13h às 16h e de 18h às 21h.****sec.cear@ueg.br****Licenciatura em Pedagogia - Pirenópolis**

Nome	Documento de Identidade
ALANA VIEIRA DE SOUSA RIBEIRO	547**** SSP/GO SSP/GO
ANELZI PIRES DA SILVA NERES	852**** SSP/GO SSP/GO
MARILIA PEIXOTO ALEXANDRINO DE PINA	446**** SSP/GO SSP/GO
NIRLNE OLIVEIRA DA SILVA	480**** DGPC/GO DGPC/GO

**Pólo CEAR UEG - Posse**

Av. Sra de Santana, QD. 08 LT. Único -, Setor Santa Luzia (62) 3413-9150 (62) 3413-9151 (62) 99661-2061

**Horário: Segunda-feira a sexta-feira de 8h às 11h30min e de 13h às 16h30min.****sec.cear@ueg.br****Licenciatura em Pedagogia - Posse**

Nome	Documento de Identidade
DANYELLA CRISTINA MACHADO TEIXEIRA	634**** SSP/GO SSP/GO

**Pólo CEAR UEG - São Miguel do Araguaia**

Av. José Pereira do Nascimento, 3538 Qd. 02 Lt. 02 , Setor Xavante (62)33641199

**Horário: Segunda-feira a sexta-feira de 8h às 11h30min e de 13h às 16h30min.****sec.cear@ueg.br****Licenciatura em História - São Miguel do Araguaia**

Nome	Documento de Identidade
ADRIELLE FRANCISCA PEREIRA	610**** SSP/GO SSP/GO
ELOISA CRISTINA MEDEIROS DE ALMEIDA	645**** SSP/GO SSP/GO
JANNARA DE PAULA LIMA	745**** SSP/GO SSP/GO

**2. Outras informações**

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão seguir às normas previstas no PROCESSO SELETIVO UEG 2024/1 MODALIDADE EAD, no que se refere à matrícula – Capítulo XXI.

2.1.2. A Pró-Reitoria de Graduação, respeitando o Capítulo XXI do Edital, Seção I, convocará os candidatos subsequentes, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos excedentes procurarem as Secretarias Acadêmicas para se informarem sobre essas chamadas e possível matrícula, ou acompanhar no sítio [www.ueg.br](http://www.ueg.br), no link "Editais".

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, em terça-feira, 20 de fevereiro de 2024



**Prof. Dr. Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa**  
Pró-Reitor de Graduação